

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1318**

*de 28 de agosto de 2007*

### **“Autoriza a doação de terreno nesta cidade e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.318/2007, DE 28/08/2007 “Autoriza a doação de terreno nesta cidade e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à ORGANOESTE - Soluções Ambientais, do Lote de Terreno denominado “01-1B”, desmembrado da Fazenda Barra do Riozinho, neste Município, matrícula nº 18.809, com área de 98.683,40 m<sup>2</sup> (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:*

*Ao Norte : com o lote 01-1A.*

*Ao Sul : com o lote 01-2 e com a Rodovia BR-163*

*Ao Leste : com terras remanescentes da Fazenda Barra do Riozinho e com o lote 01-2*

*Ao Oeste : com terras remanescentes da Fazenda Barra do Riozinho*

### **Parágrafo único. .**

*A doação que trata esse artigo se destina-se a instalação de uma unidade Industrial para recebimento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos orgânicos na fabricação e comercialização de adubos e fertilizantes , dentro do Programa Nacional de Franchising Organoeste.*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação à AMBIENTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ADUBOS E FERTILIZANTES LTDA, do Lote de Terreno denominado “01-1B”, desmembrado da Fazenda Barra do Riozinho, neste Município, matrícula nº 18.809, com área de 98.683,40 m<sup>2</sup> (noventa e oito mil, seis centos e oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com o lote 01-1A. Ao Sul: com o lote 01-2 e com a Rodovia BR-163. Ao Leste: com terras remanescentes da Fazenda Barra do Riozinho e com o lote 01-2. Ao Oeste: com terras remanescentes da Fazenda Barra do Riozinho.*

### **Art. 2º.**

*Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos após a sanção desta Lei, para a construção da obra mencionada no artigo anterior, cujo descumprimento incorrerá em devolução automática ao domínio do Município.*

### **Art. 3º.**

*A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-seá mediante Escritura Pública de Doação*

### **Art. 4º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2007.*

*Engº Agrº MOACIR KOHL*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1318/2007 - 28 de agosto de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*